

**PORTARIA Nº 17/2021/PRESI/PBPREV**

**João Pessoa, 1.º de dezembro de 2021.**

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

**Art. 1.º** Designar o servidor **RIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 17 [REDACTED], inscrito no CPF de n.º 56 [REDACTED] 5, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0005/2021**, o qual será celebrado com a empresa "**CODATA – Companhia Processamento de Dados da Paraíba**" para aquisição da ferramenta *web SIAF* por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º 4075/21, que tramita nesta autarquia.

**Art. 2.º** Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
PRESIDENTE DA PBPREV

## PBPrev - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01060

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 005240-21, RESOLVE

**CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA** da servidora **ANGELA CRISTINE ALBUQUERQUE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 matrícula nº. 064.406-4, lotada (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial em 27/07/2012, nos termos do parecer 1450/21.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01062

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº. 005323-21, RESOLVE

**CONCEDER A RENÚNCIA DA APOSENTADORIA** da servidora **CLAUDIA BARRETO DE QUITIROZ**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 089.812-1, lotada (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial em 01/02/2012, nos termos do parecer 1449/21.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 1085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 06823/8-13.2017.8.15.0000

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, **ANTONIO JOÃO DE SANTANA FILHO**, matrícula nº. 316.344-0 conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, etc. o art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº. 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº. 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº. 5.331, de 19 de novembro de 1990 e o art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 1027

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4582-20,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 453, publicada no D.O.E. em 29/09/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOELZA COLAÇO LUCENA DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.478-7, com base no art. 50, § 2º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 1029

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3922-20,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 433, publicada no D.O.E. em 29/08/2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GEOVÂNIA ARAÚJO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **DANIEL ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº. 514.936-3, com base no art. 50, § 5º, inciso I da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 921

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5508-21, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SIVIANA PEREIRA EVANGELISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **WAGNER LOREGIAN**, matrícula nº. 520.161-6, com base no art.

50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data da habilitação (art. 76, caput, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 24 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 944

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4768-21, RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUCIANA DE LUCENA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARINÉZIO DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 519.464-4, com base no art. 50, § 5º, inciso I, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº. 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 42, § 1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal e o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969, com redação dada pela Lei Federal nº. 13.954/2019.

João Pessoa, 18 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01046

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001779-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FERNANDA CRISTINE DE MEDEIROS ESPINOLA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 096.228-7, lotada (a) na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005105-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **NELSON TEODOSIO DE SANTANA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 089.436-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01069

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005050-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SEBASTIANA SELMA PINTO RAMALHO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 092.005-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 29 de novembro de 2021.

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 01052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005154-21, RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE FÁTIMA GAMBARRA OLIVEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº. 143.394-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº. 41/03, e o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 22 de novembro de 2021

**PORTARIA Nº 17/2021/PRES/PBPREV**

João Pessoa, 1º de dezembro de 2021.

**O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Designar o servidor **RIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº. 177.018-7, inscrito no CPF de nº. 562.352.672-15, como gestor do **Contrato PBPREV nº. 0005/2021**, o qual será celebrado com a empresa **"CODATA - Companhia Processamento de Dados da Paraíba"** para aquisição de ferramenta web SIAF por intermédio do procedimento de Dispensa de Licitação consubstanciada nos autos do Processo PBPREV nº. 4075/21, que tramita nesta autarquia.

**Art. 2º** Ao gestor do contrato compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nos

dadas estabelecidas no contrato,

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 1084**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. II, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 5243-21, **RESOLVE**

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Tenente PM, **DIALMA FÉLIX**, matrícula nº 517.342-6, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redução dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, e os arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 e art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993.

João Pessoa, 30 de novembro de 2021.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 01098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. II, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005623-21, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **RAYMUNDO JULIANO REGO FEITOSA**, no cargo de Professor Doutor A T40, matrícula nº 1.25302-3, lotado (a) na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba, com base no Art. 10º, § 1º, inciso III da ECF nº 105/2019, e o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/ Nº452 / 2021**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S) processo (s) abaixo relacionado (s):**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO**

PROTASSO	INTERESSADA	C.P.F.	FUNDAÇÃO/VALOR/INTE
01	194121 ANTONIO DEFRANCO LIMA SILVA	01254150434	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
02	794621 CLETONILTON BARBOSA DE SAUSO	01147515033	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
03	352421 EDA MARINHO DE ARAUJO FERREIRA	01251138432	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
04	387721 MARIA FÁBULA DE MENEZES	01811124493	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
05	511421 MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	01148735400	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
06	381721 MARIA DAS FERREIRAS LUNA RAMALHO	04113131423	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
07	714421 JOSE SOUSA PIMENTA CAVALHEIRO DE SA	04127128424	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
08	417421 ODELI AMPLACIADA DE CASTRO FERREIRA	0324473413	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
09	257421 GILSON OROFINO FERREIRA	04113585440	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003

João Pessoa, 26 de novembro de 2021

**Resenha/PBprev/GP/ Nº460 / 2021**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003

**INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(S) processo (s) abaixo relacionado (s):**

PROTASSO	INTERESSADA	C.P.F.	FUNDAÇÃO/VALOR/INTE
01	427421 AMANDA DE ARAUJO FERREIRA CALVO	04589125430	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
02	407421 ZILDESON SOBRAL DE SAUSO	01270810472	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003
03	490421 MARCIO MIZARE PESSOA DE MENDONÇA	04165510472	Art. 17, inciso XIV e XXI da Lei nº 7.517/1985 e art. 3º, 4º, 5º e 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021

**Resenha/PBprev/GP/nº 267-2021**

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	PROTASSO	NOME	PROFISSÃO
1	943-21	MARIA DAS GRACAS FERREIRA FERREIRA	PENSAO VITALICIA
2	812-21	TEREZA VIANA PEREIRA	PENSAO VITALICIA
3	799-21	SEVERINO ADELINO FERREIRA	PENSAO VITALICIA
4	678-21	LEON ASSOLINI DE ALMEIDA	PENSAO VITALICIA
5	415-21	TELYVA TAVARES FERREIRO	PENSAO VITALICIA
6	414-21	ANILTON ROBERTO DE LIMA NETO	PENSAO VITALICIA
7	210-21	ROBERTO RUIZ DE MELLO SOARES	PENSAO VITALICIA
8	415-21	MARILACI DOS SANTOS SILVA	PENSAO VITALICIA
9	415-21	MARIA SALETE FERREIRA	PENSAO VITALICIA
10	749-21	SEVERINO ADELINO FERREIRA	PENSAO VITALICIA
11	803-21	PAULO DE CARVALHO	PENSAO VITALICIA
12	470-21	ANGELICIANA DE MENDONÇA JUNIOR	PENSAO VITALICIA
13	430-21	MARIA DAS NEVES MATEUS	PENSAO VITALICIA

João Pessoa 30 de novembro de 2021

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 169/PGE**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovada pelo Decreto nº 11.822, de 24 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, a partir de 20 de dezembro a 18 de janeiro de 2022, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, **MARIVONE LOPES MAGALHÃES**, matrícula nº 156.339-4, Assistente Jurídico da Coordenadoria Regional, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 8º Núcleo de Sousa referentes ao período aquisitivo 2020/2021.

**PORTARIA Nº 168/PGE**

João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovada pelo Decreto nº 11.822, de 24 de janeiro de 1987.

**RESOLVE** conceder, de 01 a 30 de dezembro de 2021, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotado nesta Procuradoria Geral.

Nº	MATRÍCULA	NOME	PROFISSÃO	PROV. Nº	DATA DE EXERCÍCIO
01	17116	ADRIANA CORREIA ESTRELA DE SOUZA	Assistente de Gabinete I	076/2017	06/12/2017/2021
02	17156	ANNA LUCIANA SOBRAL VASCONCELOS	Assistente de Gabinete II	076/2017	06/12/2017/2021